

Lei nº 283, de 20 de Março de 1957.

Que dispõe sobre criação de
três (3) Escolas e respectivos
cargos de Professor.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de
Piedade usando de suas atribuições pela Lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados neste Município três (3) Escolas
Mistas Rurais Municipais.

Artigo 2º - Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura
três (3) cargos de professores primários.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um cré-
dito de CR\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado
a atender as despesas decorrentes da presente
Lei, neste exercício.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos
propriamente do exorcso de arrecadação verifi-
cando no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Março de 1957

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em 20 de Março
de 1957.

Secretário Contador

Lei nº 284, de 20 de Março de 1957

Que dispõe sobre criação

de escola e de cargo
de professor, não re-
munerado.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas Atribuições conferida pela Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e em promulgo a seguinte Lei:-

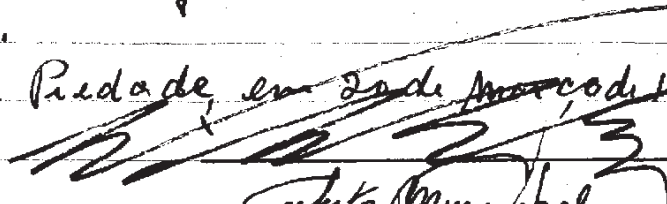
Artigo 1º - Fica criada no Bairro do Jupirará, deste Mu-
nicipio, uma (1) Escola Mista Rural Municipal.

Artigo 2º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeit-
ura, um (1) cargo de Professor primario não
remunerado, para lecionar na Escola men-
cionada, no art. 1º.

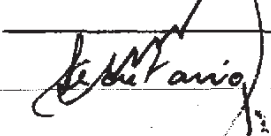
Artigo 3º - O professor que lecionar na Escola, ora, cria-
da não receberá remuneração mas receberá
após cada ano letivo, um diploma de honra
ao Mérito, por relevantes serviços prestados
ao Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de março de 1952.


Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, em
20 de março de 1952.


Sebastião Contador

Lei n.º 285

Que autoriza a aquisição de imó-
vel na "chacara Mafalda" desta cidade
Wilson de Souza Lopes, Prefeito